



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2220 - 08 de Abril de 2016 - ANO 10

## ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

### DECRETO Nº 186/2016

*Aprova o desdobramento do Lote 16 da Quadra 17, do Loteamento Jardim Vitória 2ª Etapa.*

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0005711601 o desdobramento do Lote 16, Quadra 17, com área total de 250,0 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) do Loteamento Jardim Vitória 2ª Etapa, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro “2” de Registro Geral sob nº R-1-24.502 em 15 de fevereiro de 2016, de propriedade de **STELLY INCORPORADORA EIRELI- ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.509.258/0001-67.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/16-A – 5,0 metros de frente com a Rua das Acácias; 5,0 metros de fundo com o lote nº 15; 25,0 metros do lado direito com o lote 18; 25,0 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote nº 16, perfazendo uma área total de 125,0 m<sup>2</sup> (cento e vinte e cinco metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.49.400.0715.001.

Lote P/16-B – 5,00 metros de frente com a Rua das Acácias; 5,0 metros de fundo com o lote 15; 25,00 metros do lado direito com parte do mesmo lote nº 16; 25,0 metros do lado esquerdo com o lote nº 14, perfazendo uma área total de 125,0 m<sup>2</sup> (cento e vinte e cinco metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.49.400.0719.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2016.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

### DECRETO Nº 187/2016

*Aprova o desdobramento do Lote 06 da Quadra 22, do Loteamento Bela Vista.*

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0005701601 o desdobramento do Lote 06, Quadra 22, com área total de 300,0 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) do Loteamento Bela Vista, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro “2” de Registro Geral sob nº R-1-47.552 em 25 de fevereiro de 2015, de propriedade de **BARREIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.502.461/0001-13.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/06-A – 5,0 metros de frente com a Rua Joaquim Antunes; 5,0 metros de fundo com o lote nº 17; 30,0 metros do lado direito com o lote 07; 30,0 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote nº 06, perfazendo uma área total de 150,0 m<sup>2</sup> (cento e cinquenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 04.14.900.0630.001.

Lote P/06-B – 5,00 metros de frente com a Rua Joaquim Antunes; 5,0 metros de fundo com o lote 17; 30,00 metros do lado direito com parte do mesmo lote nº 06; 30,0 metros do lado esquerdo com o lote nº 05, perfazendo uma área total de 150,0 m<sup>2</sup> (cento e cinquenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 04.14.900.0624.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2016.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2220 - 08 de Abril de 2016 - ANO 10

## DECRETO Nº 188/2016

*Aprova o desdobramento do Lote 08 da Quadra 37, do Loteamento Jardim Imperial.*

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0005671601 o desdobramento do Lote 08, Quadra 37, com área total de 250,0 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) do Loteamento Jardim Imperial, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro “2” de Registro Geral sob nº R-1-34.197 em 05 de dezembro de 2015, de propriedade de **EDVALDO FERREIRA DA ROCHA**, inscrito no CPF sob o nº 686.302.205-20.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/08-A – 5,0 metros de frente com a Rua Rosa de Saron; 5,0 metros de fundo com o lote nº 15; 25,0 metros do lado direito com parte do mesmo lote 08; 25,0 metros do lado esquerdo com o lote nº 07, perfazendo uma área total de 125,0 m<sup>2</sup> (cento e vinte e cinco metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 02.20.900.0172.001.

Lote P/08-B – 5,00 metros de frente com a Rua Rosa de Saron; 5,0 metros de fundo com o lote 15; 25,00 metros do lado direito com o lote nº 09; 25,0 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote nº 08, perfazendo uma área total de 125,0 m<sup>2</sup> (cento e vinte e cinco metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 02.20.900.0178.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2016.

**Antonio Henrique de Souza Moreira**

Prefeito de Barreiras

## DECRETO Nº 189 /2016

*Aprova o desdobramento do Lote 09 da Quadra 37, do Loteamento Jardim Imperial.*

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0005941601 o desdobramento do Lote 09, Quadra 37, com área total de 250,0 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) do Loteamento Jardim Imperial, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro “2” de Registro Geral sob nº R-1-34.198 em 05 de dezembro de 2015, de propriedade de **PATRICIA ROCHA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 045.144.415-97.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/09-A – 5,0 metros de frente com a Rua Rosa de Saron; 5,0 metros de fundo com o lote nº 16; 25,0 metros do lado direito com o lote 10; 25,0 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote nº 09, perfazendo uma área total de 125,0 m<sup>2</sup> (cento e vinte e cinco metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 02.20.900.0188.001.

Lote P/09-B – 5,00 metros de frente com a Rua Rosa de Saron; 5,0 metros de fundo com o lote 16; 25,00 metros do lado direito com parte do mesmo lote nº 09; 25,0 metros do lado esquerdo com o lote nº 08, perfazendo uma área total de 125,0 m<sup>2</sup> (cento e vinte e cinco metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 02.20.900.0182.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2016.

**Antonio Henrique de Souza Moreira**

Prefeito de Barreiras



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2220 - 08 de Abril de 2016 - ANO 10

## DECRETO Nº 190 /2016

*Aprova o desdobramento do Lote 47 da Quadra 32, do Loteamento Residencial Alphaville.*

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0005541601 o desdobramento do Lote 47, Quadra 32, com área total de 250,0 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) do Loteamento Residencial Alphaville, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro “2” de Registro Geral sob nº R-1-35.051 em 27 de janeiro de 2016, de propriedade de **DEYVID DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 037.629.245-89.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/47-A – 5,0 metros de frente com a Rua Raimundo Cardoso dos Santos; 5,0 metros de fundo com o lote nº 17; 25,0 metros do lado direito com o lote 48; 25,0 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote nº 47, perfazendo uma área total de 125,0 m<sup>2</sup> (cento e vinte e cinco metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.42.300.1331.001.

Lote P/47-B – 5,00 metros de frente com a Rua Raimundo Cardoso dos Santos; 5,0 metros de fundo com o lote 17; 25,00 metros do lado direito com parte do mesmo lote nº 47; 25,0 metros do lado esquerdo com o lote nº 46, perfazendo uma área total de 125,0 m<sup>2</sup> (cento e vinte e cinco metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.00.006.2098.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2016.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

## DECRETO Nº 191/2016

*Aprova o desdobramento do Lote 06 da Quadra 17, do Loteamento Sombra da Tarde.*

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0002771601 o desdobramento do Lote 06, Quadra 17, com área total de 250,0 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) do Loteamento Sombra da Tarde, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro “2” de Registro Geral sob nº R-1-33.834 em 03 de junho de 2015, de propriedade de **GILENIO MATTOS FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 755.610.775-20.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/06-A – 5,0 metros de frente com a Rua Bartolomeu de Souza Oliveira; 5,0 metros de fundo com o lote nº 05; 25,0 metros do lado direito com o lote 08; 25,0 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote nº 06, perfazendo uma área total de 125,0 m<sup>2</sup> (cento e vinte e cinco metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.25.600.0221.001.

Lote P/06-B – 5,00 metros de frente com a Rua Bartolomeu de Souza Oliveira; 5,0 metros de fundo com o lote 05; 25,00 metros do lado direito com parte do mesmo lote nº 06; 25,0 metros do lado esquerdo com o lote nº 04, perfazendo uma área total de 125,0 m<sup>2</sup> (cento e vinte e cinco metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.00.001.1532.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2016.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2220 - 08 de Abril de 2016 - ANO 10

## DECRETO Nº 192/2016

*Aprova o desdobramento do Lote 17 da Quadra 104, do Loteamento Morada da Lua.*

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 005251601 o desdobramento do Lote 17, Quadra 104, com área total de 360,0 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Morada da Lua, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro “2” de Registro Geral sob nº R-2-16.199 em 13 de janeiro de 2016, de propriedade de **LAURO PIRES DE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 792.021.791-15.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/17-A – 6,0 metros de frente com a Rua João Silva; 6,0 metros de fundo com o lote nº 16; 30,0 metros do lado direito com o lote 19; 30,0 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote nº 17, perfazendo uma área total de 180,0 m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 02.08.300.0749.001.

Lote P/17-B – 6,00 metros de frente com a Rua João Silva; 6,0 metros de fundo com o lote 16; 30,00 metros do lado direito com parte do mesmo lote nº 17; 30,0 metros do lado esquerdo com o lote nº 15, perfazendo uma área total de 180,0 m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.00.001.8744.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2016.

**Antonio Henrique de Souza Moreira**

Prefeito de Barreiras

## DECRETO Nº 193/2016

*Exonera do cargo de Vice Direção de Escola da Rede Municipal de Ensino.*

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora **Neiva Borges Magalhães**, do Cargo de Vice Diretor da Escola Municipal São Francisco de Assis, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - O presente decreto deverá ser publicado na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

Art. 3º - Ficam retroagidos os efeitos deste decreto ao dia 05 de abril de 2016.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2016.

**Antonio Henrique de Souza Moreira**

Prefeito de Barreiras





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2220 - 08 de Abril de 2016 - ANO 10

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 003/2016 PUBLICADA EM DIÁRIO OFICIAL Nº 2201 DE 11 DE MARÇO DE 2016

Onde se lê:

**Art. 3º** - Esta Comissão tem prazo de até 30 (trinta) dias, sendo prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

Leia-se:

**Art. 3º** - Esta Comissão tem prazo de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias, se necessário for.

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 004/2016 PUBLICADA EM DIÁRIO OFICIAL Nº 2201 DE 11 DE MARÇO DE 2016

Onde se lê:

**Art. 3º** - Esta Comissão tem prazo de até 30 (trinta) dias, sendo prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

Leia-se:

**Art. 3º** - Esta Comissão tem prazo de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias, se necessário for.

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 005/2016 PUBLICADA EM DIÁRIO OFICIAL Nº 2202 DE 12 DE MARÇO DE 2016

Onde se lê:

**Art. 3º** - Esta Comissão tem prazo de até 30 (trinta) dias, sendo prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

Leia-se:

**Art. 3º** - Esta Comissão tem prazo de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias, se necessário for.



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2220 - 08 de Abril de 2016 - ANO 10

## EXTRATO DE CONVÊNIOS - PROTOCOLOS E CONTRATOS

### EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO PMB Nº 008/2016

1º CONVENENTE: O Município de Barreiras/BA, CNPJ 13.654.405/0001-95. 2º CONVENENTE: Associação Bambam Creche Escola, CNPJ nº 05.684.896/0001-99.

OBJETO: Cooperação técnica para proporcionar o atendimento educacional a crianças na faixa etária de 03 a 05 anos, nos turnos matutino e vespertino SEGUNDO CONVENENTE através da CRECHE BAMBAM, mediante a orientação e acompanhamento do PRIMEIRO CONVENENTE.

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio é da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro deste mesmo ano, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos mediante acordo entre as partes através de assinatura de termos aditivos.

DO VALOR: Não há repasse financeiro.

DATA E ASSINATURAS: 07 de Abril de 2016 - Antônio Henrique de Souza Moreira (Prefeito de Barreiras) e Maria Conceição Alcântara Regis (2º convenente).



## PLANO DIRETOR DE BARREIRAS

### Planejamento Participativo

Faça sua sugestão no link de Revisão e Atualização do Plano Diretor de Barreiras no site oficial:

[www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)

